



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 921/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública o
GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA
PALMARES DE SERRA BRANCA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Reconhecido de Utilidade Pública o GRUPO DE CAPÓEIRA ANGOLA PALMARES DE SERRA BRANCA, com sede e foro nesta cidade de Serra Branca-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)sob o nº49.989.412/0001-95.

Parágrafo Único- O reconhecimento de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em virtude dos relevantes serviços prestados por uma entidade que trabalha sem fins lucrativos, com ações voltadas para a cultura da capoeira.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 17 de Abril de 2023.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL